



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA

"GABINETE DO POVO"

RUA LIVINO CARDOSO DE OLIVEIRA, 699 - TELS.: (0183) 77-1121 - 77-1122 - FAX (0183) 77-1206 - CEP 19870-000
C.G.C.(MF) 44 493 575/0001-69
"ESPERANÇA E FUTURO"

LEI Nº 068/93

(DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO REGIONAL)

VALTER GERVAZIONI, Prefeito Municipal de Florínea, Estado de São Paulo, no uso legal de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele SANCIONA E PROMULGA a seguinte Lei:

- Artº 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a inscrever o município de Florínea, no CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO DE GOVERNO DE ASSIS, São Paulo, adotando paralelamente seu estatuto, programa de ação e regimento, visando dar-lhe representação nas causas comuns dos municípios da região junto às várias esferas administrativas de governo.
- Artº 2º - As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão por conta de verba própria do orçamento do presente exercício, consignada nos próximos orçamentos.
- Artº 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Florínea-SP, PALÁCIO DO POVO, 24 de dezembro de 1993.

ENGº AGRº VALTER GERVAZIONI

Prefeito Municipal

Florínea/SP.

Registrado nesta Unidade Administrativa e publicado no local de costume.

CICERO CARLINDO DOS SANTOS

Diretor Unidade Adm. Organ.
Serv. Internos, Florínea/SP.

"AJUDE-NOS A RECONSTRUIR FLORÍNEA"